



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 1/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/PR

Processo nº 08385.004606/2021-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021-SR/PF/PR, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, 210, na cidade de Curitiba/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Sr. Superintendente Regional, Ordenador de Despesas, **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**, nomeado pela Portaria nº 12.891-DG/PF, de 1º de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço PF nº 125, de 02/07/2020, p. 6., portador da matrícula funcional nº 8296, doravante denominada CONTRATANTE, e a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11 - 2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP - CEP 06541078, representado por **RENATA NUNES FERREIRA**, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08385.004606/2021-91. e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2021, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 21/2020-DPRF (UASG 200109), Ata de Registro de Preços nº 4/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 14/2021-SR/PF/PR, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **3/6/2022 a 2/6/2023**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993; e

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.2. O valor mensal estimado máximo da contratação é de R\$ 235.480,63 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais, sessenta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 2.825.767,56 (dois milhões oitocentos e vinte e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais, cinquenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO 2 (DPF) - SR/PF/PR	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR FINAL (Estimado Máximo) R\$	DESCONTO (%) (Na execução do Objeto)
			MEDIDA				
	6	TAXA MANUTENÇÃO - Gerenciamento e Administração COMPARTILHADA da frota envolvendo a manutenção em geral (leve, preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção mediante intermediação de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para atender máquinas, equipamentos e veículos oficiais.	Evento	3012	0,0001	0,29	-
	7	Taxa Combustível - Prestação de serviços de gerenciamento	Evento	6024	0,0001	0,59	-

	informatizados e integrados de gestão de frota com administração de despesas de abastecimentos, acompanhado por meio de sistema de informação desenvolvido para plataforma web, que viabilize o acesso a todas informações referentes às transações realizadas, a ser cotada por meio de Taxa de Administração de Serviços, para atender máquinas, equipamentos e veículos oficiais (AUTO-GESTÃO)					
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Fornecimento de serviços para manutenção leve, preventiva e corretiva das máquinas, equipamentos e veículos, calculada pelo valor da mão de obra/hora	R\$	447.633,34	-	447.633,34	24,30%
9	PEÇAS MANUTENÇÃO - Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para máquinas, equipamentos e veículos	R\$	916.066,67	-	916.066,67	24,30%
10	COMBUSTÍVEL - Fornecimento de Combustíveis para máquinas, equipamentos e veículos	R\$	1.462.066,67	-	1.462.066,67	4,10%
VALOR GLOBAL R\$					2.825.767,56	

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200364/00001;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 06122003220000001;

Elemento de Despesa: 3390.39 e 3390.30;

Plano Interno: PF99900AG22

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o Edital e anexos do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 21/2020 - DPRF - UASG: 200109 e a Ata de Registro de Preços Nº 04/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

OMAR GABRIEL HAJ MUSSI
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
Ordenador de Despesas
Representante legal da CONTRATANTE

RENATA NUNES FERREIRA
Procuradora
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, Superintendente Regional**, em 18/05/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 19/05/2022, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23337987** e o código CRC **0700FA75**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/05/2022 | Edição: 96 | Seção: 3 | Página: 151

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200364 - SR/PF/PR

Número do Contrato: 14/2021.

Nº Processo: 08385.004606/2021-91.

Pregão. Nº 21/2020. Contratante: 00.394.494/0032-32 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PR. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 14/2021, por 12 (doze) meses, de 3/6/2022 a 2/6/2023, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 03/06/2022 a 02/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.825.767,56. Data de Assinatura: 19/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/05/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.